



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
RESERVA EXTRATIVISTA DE CANAVIEIRAS

Praça da Bandeira, número 134, - Bairro CENTRO - Canavieiras - CEP 45860000

Telefone: (73)32843971

ATA DA INSTÂNCIA RECURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS
- ATA

ANÁLISE DE RECURSOS

Após a realização da *Análise de Recursos* interposto pelo candidatos **abaixo relacionados** ao presente Processo Seletivo Simplificado, esta Instância Recursal resolve apresentar os seguintes resultados:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
THIAGO DE AGUIAR SOUZA	074.682.645- 11	Documento SEI nº 18071413. 1 - O candidato envia novas documentações para reconsideração quanto a pontuação obtida, e que não estavam conclusos à época da inscrição.; 2 - Solicita revisão do item 3.2.2 do edital, informando que participou de entrevistas do projeto Entre Mares, bem como do projeto de entrevistas referente a	<p>1 - Nos termos do item 2.5. "<i>A ficha de inscrição e a documentação relacionada nos itens 2.4.1, 2.4.2 ou 2.4.3, 2.4.4 e 2.4.5 deverão ser entregues no ato de inscrição</i>". Consideramos, dessa forma, não válido o não recebimento de documentos a posteriori, decidimos pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado.</p> <p>2 - O candidato não apresentou documentação comprobatória no ato de inscrição (contrato ou Ordem de Contratação Local - OCL com duração mínima de 15 dias). Decidimos pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado.</p> <p>3 - O candidato obteve 10 pontos (17974571) no referido requisito, no qual foi pontuado o certificado: "Projeto Político Pedagógico de Educação Ambiental" da Reserva Extrativista de Canavieiras, com a carga horária total de 66 horas. "3.2.3. Até 20 pontos para cursos, oficinas e/ou seminários em temáticas correlacionadas a unidades de</p>

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
		<p>saúde do pescador;</p> <p>3 - Solicita revisão do item 3.2.3, no qual encaminha novos documentos: curso e seminário, para apreciação.</p> <p>4 - Solicita revisão do item 3.2.7, onde informa que os cursos: piloto de embarcação e condução de embarcações são elegíveis de pontuação.</p>	<p><i>conservação da natureza.</i></p> <p><i>Comproventes de intercâmbios em outras unidades de conservação também serão aceitos. (5 pontos para curso/oficina/seminário/intercâmbio de 08 a 19 horas e 10 pontos para aqueles com 20 horas ou mais)."</i></p> <p>O candidato faz jus à pontuação inicial atribuída pois não foram localizados nos documentos comprobatórios que ensejem alteração da pontuação inicial.</p> <p>Nos termos do item 2.5. "A ficha de inscrição e a documentação relacionada nos itens 2.4.1, 2.4.2 ou 2.4.3, 2.4.4 e 2.4.5 deverão ser entregues no ato de inscrição" .</p> <p>Decidimos pela a manutenção da nota inicial e o INDEFERIMENTO do recurso impetrado.</p> <p>4 - O curso: Formação de Aquaviários - Marinheiro Auxiliar de Convés e Marino Auxiliar de Máquinas, contido entre as documentações apresentadas no momento da inscrição NÃO foi considerado para a somatória dos pontos do candidato, tendo em vista que o mesmo não possui carga horária e não sendo passível de atribuir pontuação.</p> <p>Decidimos pela a manutenção da nota inicial e o INDEFERIMENTO do recurso impetrado.</p>
NARA TELES LIMA	019.495.585-09	<p>Documento SEI nº 18071423.</p> <p>A candidata solicita nova análise curricular dos itens 2 e 4, informando que o mesmo difere do somatório apresentado.</p>	<p>1 - Quanto ao item:</p> <p><i>3.2.2. Até 30 pontos para experiência como entrevistador e/ou coordenador de campo em cadastramentos e diagnósticos socioeconômicos de famílias realizados pelo ICMBio, bem como para experiências em demais censos populacionais realizados por outros órgãos/entidades (ex: recenseador do IBGE). (10 pontos por contrato ou por Ordem de Contratação Local - OCL com duração mínima de 15 dias).</i></p> <p>A candidata apresentou 2 documento comprobatório.</p> <p>Declaração: O documento apresentado é referente a curso de capacitação e não <i>experiência como entrevistador e/ou coordenador de campo.</i></p>

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
			<p>Ordem de Contratação Local - OCL: quanto ao referido contrato, foi atribuído 10 pontos.</p> <p>A candidata faz jus à pontuação inicial atribuída pois não foram localizados nos documentos comprobatórios que ensejem alteração da pontuação inicial.</p> <p>Decidimos pela a manutenção da nota inicial e o INDEFERIMENTO do recurso impetrado.</p> <p>2 - Quanto ao item:</p> <p>3.2.4. Até 20 pontos para cursos, oficinas e/ou seminários em temáticas correlacionadas à formação de lideranças comunitárias.</p> <p>Comprovantes de intercâmbios com esta finalidade também serão aceitos. (5 pontos para curso/oficina/seminário/intercâmbio de 08 a 19 horas e 10 pontos para aqueles com 20 horas ou mais).</p> <p>A candidata pontuou 10 pontos no item, atribuído ao curso de 40 horas.</p> <p>A candidata faz jus à pontuação inicial atribuída pois não foram localizados nos documentos comprobatórios que ensejem alteração da pontuação inicial.</p> <p>Decidimos pela a manutenção da nota inicial e o INDEFERIMENTO do recurso impetrado.</p>

Assinatura Eletrônica do Presidente

Assinatura Eletrônica do Membro

Assinatura Eletrônica do Membro



Documento assinado eletronicamente por **Albino Batista Gomes, Chefe**, em 14/03/2024, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Miranda, Técnico Administrativo**, em 14/03/2024, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Maria Machado de Souza, Analista Ambiental**, em 15/03/2024, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **18071431** e o código CRC **D5990E6C**.
